

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS I

O POTENCIAL ANALÍTICO DOS CONCEITOS DE
RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E COMUNICATIVA
PARA A COMPREENSÃO DAS RELAÇÕES
ENTRE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

SANDRO QUATEL

Salvador, Bahia

2005

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS I

O POTENCIAL ANALÍTICO DOS CONCEITOS DE
RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E COMUNICATIVA
PARA A COMPREENSÃO DAS RELAÇÕES
ENTRE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS

SANDRO QUATEL

Prof: Arnaud Soares Lima Junior

Trabalho elaborado com a finalidade de
obtenção do título de Mestre no Programa de
Pós-graduação em Educação e
Contemporaneidade da Universidade do Estado
da Bahia – UNEB.

Salvador, Bahia-2005

PÁGINA DE APROVAÇÃO

**A Luciana, minha adorável esposa
e meus queridos filhos, Daniela, Leandro e André**

**O futuro pertence àqueles que
acreditam na beleza de seus sonhos.**

(Eleanor Roosevelt)

AGRADECIMENTOS

Expresso meu profundo agradecimento a:

- Arnaud Soares Lima Junior, pela orientação competente, compreensão e respeito;
- Regina Celi Cunha, pela ajuda constante, co-orientação, lucidez, entusiasmo e papel de minha mentora na Academia;
- Tereza Coutinho, Isolda Falcão e Iris Ribeiro, professoras que me fizeram buscar e acreditar neste projeto de vida;
- Heltmar Gunça, Jorge Leite Junior, Jacob Fitisemanu e Scott Owen, meus colaboradores que são, acima de tudo, amigos;
- Minha família, pela forma amorosa com que me apoiaram e me permitiram concluir este trabalho.

SUMÁRIO

RESUMO.....	8
ABSTRACT.....	9
INTRODUÇÃO.....	10
 I. EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: PROBLEMAS E CAMINHOS	
1.1. Equacionando o Problema.....	16
1.2. Proposta Metodológica e Pressupostos Teóricos.....	36
1.3. Os Obejtivos.....	51
 II. A PAIDEIA, BILDUNG E EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA: SUAS RELAÇÕES COM A TECHNÈ, A TÉCNICA E AS NOVAS TECNOLOGIAS	
2.1. Considerações sobre o conceito de Educação: Paidéia e Bildung	56
2.2. Epistême e Téchne, Técnica e Tecnologia.....	61
2.3. Da Técnica à Ciência, da Ciência à Tecnologia.....	67
 III. O POTENCIAL ANALÍTICO DOS CONCEITOS DE RACIONALIDADE INSTRUMENTAL E COMUNICATIVA	
	88
3.1. A Crítica da Razão Instrumental.....	89
3.2. O Esgotamento da Filosofia do Sujeito.....	91
3.3. Mudança de Paradigma.....	93
3.4. Trabalho e Interação.....	94
3.5. Sistema e Mundo da Vida.....	97
3.6. A dialética da racionalização.....	100
3.7. A legitimação da racionalidade da dominação.....	102
3.8. A emancipação por meio da ação comunicativa.....	104
 IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	
	108
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	
	114
 ANEXOS.....	
	117

RESUMO

Este trabalho defende a pertinência do potencial analítico dos conceitos de racionalidade instrumental e racionalidade comunicativa para a compreensão das relações entre educação e novas tecnologias. A argumentação central parte das teses de Boaventura de Sousa Santos e da teoria do agir comunicativo de Jürgen Habermas, possibilitando traçar um caminho para a viabilização do projeto de emancipação no mundo contemporâneo, via novas tecnologias.

Delineia-se, para uma fundamentação mais plausível, uma historização da técnica, tecnologia e novas tecnologias e suas relações com os processos educativos pertinentes ao seu tempo. A teoria habermaziana é explicitada buscando a compreensão de seus pressupostos e, quando e como, potencializa a análise, em especial pedagógica, política e social, para que estas relações sejam harmoniosas.

Elabora-se um quadro esquemático para a compreensão do todo teórico, que dá sustentação para esta tese, enfatizando que somente pela ocorrência da guinada lingüística, deslocando-se a compreensão das ciências naturais e das ciências sociais para um outro paradigma de ciência, é que se vislumbra a possibilidade de emancipação. Com esta possibilidade ainda se tem a razão instrumental presente, motivo de precaução.

Um memorial do autor deste trabalho, está disponibilizado, a título de exemplo, para reforçar a tese de que tanto a racionalidade intrumental quanto a racionalidade comunicativa movem os indivíduos em suas práticas, ambas presentes no sistema e no mundo da vida.

Por fim, conclui-se o trabalho por meio de um convite à reflexão para a ocorrência de uma mutação tecnológica e filosófica, de forma a privilegiar a atual condição humana.

ABSTRACT

This paper defends the pertinence of an analytical potential from the concepts of the instrumental and communicative rationality for the comprehension of the relations between education and new technologies. The main argumentation comes from the Boaventura de Sousa Santos' theses and from Jürgen Habermas' communicate action theory, making it possible to track a way practicable for the emancipation project in the contemporary world through new technologies.

Outlining, for a plausible reasoning, the techniques, technology, and new technologies history and their relations with the education process along their time. The Habermas' theory is elucidate searching the comprehension of its presuppositions and, when and how, it becomes potential the analysis, in special pedagogical, political, and social, so this relations may be harmonious.

It is elaborate a scheme for the understanding of the whole theory, which is the base of this theses gives emphasis that only occurs linguistics deflection, dislocating the understanding of the natural and social sciences to another paradigm of science, when it is possible to see the emancipation. With this possibility there is still present the instrumental rationality, a reason of precaution.

It is available a Memorial of the author of this paper, to back up the theses that the instrumental rationality as much as the communicative rationality move the individuals in their doings, both presents in the system and the world life.

Therefore it is concluded the paper through an invitation for reflection for the occurrence of technological and philosophical mutation, to privilege the actual human condition.

AULA 9 DE SOCIOLOGIA GERAL E JURÍDICA

PROF. TANNUS NETO

Não pode a justiça dar respostas mortas a perguntas vivas, ignorando a realidade social subjacente, encastelando-se no formalismo, para deixar de dizer o direito (Sálvio de Figueiredo Teixeira, REsp nº 4983/91).

1. Hipóteses de ineficácia jurídica: controle de constitucionalidade (difuso e concentrado), ofensa à cláusulas gerais, etc.

2. Eficácia social = Efetividade.

3. Instrumentos humanos de realização da ordem jurídica são os órgãos ou instituições por meio dos quais a ordem jurídica é efetivada: *As leis não bastam os lírios não nascem das leis (Nosso tempo, Carlos Drummond de Andrade).*

A aplicação da lei deve passar por uma estrutura física ou material adequada. Exige, pois, profissionais especializados e em número suficiente. Exemplos negativos: Greve dos servidores públicos do TJSP. Exemplos positivos: Digitalização completa de processos pelo STJ que, a propósito, é o primeiro tribunal do mundo a realizar tal empreitada, informatizando 100% dos trâmites processuais; Petição virtual e assinatura digital (Cf. Lei nº 11.419/2006 que dispõe sobre a informatização do processo judicial; altera a Lei nº 5.869/1973 e dá outras providências).

Como se vê da estrutura do Estado Democrático de Direito, o Poder Executivo (excepcionalmente) e o Poder Legislativo editam o direito positivo a ser aplicado pelo Poder Judiciário, ou seja, Política e Direito são ferramentas de efetivação dos direitos fundamentais preconizados na Constituição Federal.

A despeito de sua autonomia administrativa e financeira (art. 99, CF), a crise do Poder Judiciário é fundamentalmente operacional.

Com efeito, o Estado, nos últimos anos, tem envidado grandes esforços a fim de acelerar a tramitação dos processos judiciais, cumprindo o princípio da eficiência (art. 37, CF) e o da razoável duração do processo (art. 5º, LXXXVIII, CF).

Tais esforços podem ser constatados no parcelamento legal deferido ao executado na execução de títulos extrajudiciais, estendida aos títulos judiciais segundo alguns autores, na lei de recursos repetitivos e na súmula vinculante.

4. A organização do Poder Judiciário é matéria da disciplina denominada de direito processual constitucional.

a) Exercício da jurisdição (dizer o direito): atuação de juízes e tribunais, conforme critérios fixados na CF e em leis infraconstitucionais.

b) Órgãos do Poder Judiciário (art. 92, CF): STF, CNJ (EC 45/2004), STJ, TRF's e juízes federais, os Tribunais e Juízes do Trabalho, os Tribunais e juízes eleitorais, os Tribunais e juízes militares e os Tribunais e juízes dos Estados e do DF e territórios.

c) Os tribunais superiores têm sede na Capital Federal e jurisdição em todo o território nacional, conforme disposto no parágrafo único do art. 92, CF.

d) O art. 93 da CF enuncia os princípios do Poder Judiciário.

Inciso I. Determina que o ingresso na carreira da magistratura seja feito mediante concurso público e exige que o candidato seja bacharel em direito com, no mínimo, três anos de atividade jurídica.

O cargo inicial será o de juiz substituto e as nomeações observarão a ordem de classificação.

O que é atividade jurídica: O CNJ decidiu por meio da Resolução 11/2006 que somente será computada a atividade posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito, ou seja, o tempo de estágio acadêmico é excluído para tal finalidade.

A comprovação do período de atividade jurídica deve ser feita por ocasião da inscrição definitiva no concurso.

e) Promoção dos Magistrados: critérios de antiguidade e merecimento.

f) A CF ainda determina que o subsídio mensal dos magistrados fixado por lei não pode exceder a 95% do subsídio mensal percebido pelos Ministros dos tribunais superiores.

AO 969 / RS - RIO GRANDE DO SUL
AÇÃO ORIGINÁRIA
Relator(a): Min. MAURÍCIO CORRÊA
Julgamento: 18/06/2003 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 21-11-2003 PP-00008

EMENT VOL-02133-01 PP-00192

Parte(s)

AUTOR(A/S) (ES) : DENISE MARIA DE BARROS E OUTRO (A/S)
 ADVDO. (A/S) : NEY DA GAMA AHRENDTS E OUTRO (A/S)
 RÉU(É) (S) : UNIÃO
 ADVDO. (A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Ementa

EMENTA: AÇÃO ORIGINÁRIA. MATÉRIA DE INTERESSE DE TODA MAGISTRATURA. COMPETÊNCIA. STF. REMUNERAÇÃO. TETO. EXIGÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS POR ATO ADMINISTRATIVO. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. Reajuste de vencimentos dos membros do Poder

Judiciário. Matéria de interesse de toda magistratura. Fixação da competência do Supremo Tribunal Federal para o julgamento da causa. Precedente. 2. Vinculação de vencimentos. Garantia constitucional para a nova estrutura judiciária nacional (CF, artigo 93, V). Escala gradativa do teto de vencimentos dos juízes fixada pela Constituição Federal. Aparente antinomia em face da competência outorgada aos Estados para dispor sobre sua própria organização. Inexistência. 3. Subsídios. EC 19/98. Lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal. Reajuste de vencimentos determinado por resolução administrativa. Inconstitucionalidade. Precedentes. Ação originária julgada improcedente.

Indexação

- EXTENSÃO, VEDAÇÃO, VINCULAÇÃO, ESPÉCIE REMUNERATÓRIA, SERVIDOR "LATO SENSU", SERVIDOR CIVIL, SERVIDOR MILITAR, MEMBRO DE PODER, EMPREGADO PÚBLICO, ABRANGÊNCIA, VENCIMENTO, REMUNERAÇÃO, **SUBSÍDIO** // EXCEÇÃO, EXISTÊNCIA, PREVISÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- INADMISSIBILIDADE, LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, DISPOSIÇÃO, REMUNERAÇÃO, MINISTRO, (TST), JUIZ DO TRABALHO, REGULAMENTAÇÃO, DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL, **TETO REMUNERATÓRIO**.

Legislação

LEG-FED CF ANO-1988
ART-00037 INC-00013 ART-00093 INC-00005
ART-00096 INC-00002 LET-B
CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED EMC-000019 ANO-1998
(CF-1988).
LEG-FED LEI-007722 ANO-1989
LEG-FED LEI-009655 ANO-1998
ART-00002

Observação

Votação: unânime.
Resultado: improcedente a ação, prejudicado o pedido de Medida Cautelar.
Acórdãos citados: AO-584 (RTJ-185/758), ADI-691-MC (RTJ-140/797), Rp-1390 (RTJ-126/36), ADI-1899-MC (RTJ-179/573), ADI-2098 (RTJ-180/524).
Número de páginas: (10). Análise: (MSA). Revisão: (JBM).
Inclusão: 18/05/04, (MLR).
Alteração: 19/05/04, (NT).

fim do documento

O governo **paulista** publicou no Diário Oficial a **lei** que cria o **subsídio** dos magistrados paulistas. Com a nova norma, os desembargadores do Tribunal de Justiça e os juízes do Tribunal de Justiça Militar passam a receber a partir de janeiro o correspondente a 90,25% dos ganhos dos ministros do Supremo Tribunal Federal.



Governo **paulista** aprova **subsídio** de juízes estaduais

Aumento de salário

Governo paulista aprova subsídio de juízes estaduais

por Fernando Porfírio

O governo paulista publicou no Diário Oficial a lei que cria o subsídio dos magistrados paulistas. Com a nova norma, os desembargadores do Tribunal de Justiça e os juízes do Tribunal de Justiça Militar passam a receber a partir de janeiro o correspondente a 90,25% dos ganhos dos ministros do Supremo Tribunal Federal.

Os subsídios dos demais membros do Judiciário paulista serão escalonados, com diferenças de 5% entre as entrâncias. Um juiz substituto, em início de carreira, passa a receber remuneração igual a de seus colegas de outros estados. O contra cheque do magistrado aprovado no último concurso vai pular de R\$ 10,8 mil para R\$ 16 mil mensais.

São Paulo e Rio Grande do Sul eram as únicas unidades da federação que não haviam implantado o subsídio. Assim, os magistrados substitutos paulistas e gaúchos tinham os piores salários do país. O resultado era a evasão de pessoal para outras carreiras jurídicas ou outros ramos do Judiciário. O projeto de lei, de autoria do Tribunal de Justiça, foi aprovado na sessão de 28 de fevereiro do Órgão Especial e depois sofreu algumas alterações.

O projeto de reajuste para do Judiciário paulista custará R\$ 78 milhões por ano aos cofres do estado. O teto, que será pago aos desembargadores será de R\$ 22,2 mil, o que corresponde a 90,25% do que recebe um ministro do Supremo Tribunal Federal.

Trilha do salário

O projeto inicial recebeu vários remendos e uma emenda aglutinadora substitutiva, assinada pelo deputado Campos Machado (PTB). A proposta aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador José Serra, que levou em conta boa parte do projeto original, embasada no voto do ministro Cezar Peluso, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada em fevereiro, pelo STF.

A decisão do Supremo igualou os tetos salariais da Justiça Estadual e da Federal. Pelo voto de 10 dos 11 ministros, foi ampliado o teto nos estados, mas não seu subsídio, que continua fixado em 90,25% da remuneração dos ministros do STF.

Entre o subsídio e o teto podem incidir remunerações e adicionais de cargos especiais. A Lei sancionada define o subsídio mensal dos integrantes da Justiça Comum e da Justiça Militar do Estado.

O projeto, no entanto, reclassifica os vencimentos de magistrados no chamado pagamento de subsídios. A idéia por trás do termo pretende evitar o inchaço dos holerites, com verbas adicionais que aumentam significativamente o vencimento básico e pode levar desembargadores a ultrapassar o teto fixado por decisão judicial.

Quando do julgamento do ADI pelo Supremo, cerca de 750 magistrados paulistas recebiam vencimentos acima do teto. Em decisão posterior, o Conselho Nacional de Justiça incorporou o adicional por tempo de serviço e a sexta parte.

A sexta parte é uma vantagem em dinheiro concedida aos servidores públicos do Estado, entre eles juízes e desembargadores. Ela é garantida a todos aqueles que completarem 20 anos de exercício no cargo e é incorporada aos vencimentos. A sexta parte é concedida no dia seguinte ao que o servidor completar 7.300 dias de trabalho e corresponde a um sexto dos vencimentos.

Lei a íntegra da Lei do Subsídio:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1031,

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre o **subsídio** dos Membros do Poder Judiciário

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte **lei** complementar:

Artigo 1º - O **subsídio** mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça e dos Juízes do Tribunal de Justiça Militar passa a corresponder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do **subsídio** mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Artigo 2º - Os subsídios dos demais Membros do Poder Judiciário são escalonados, sem distinção nos respectivos níveis ou entrâncias, em ordem decrescente e conforme as estruturas das Justças Comum e Militar, com a diferença de cinco por cento entre os mesmos níveis ou entrâncias.

Artigo 3º - As despesas resultantes desta **lei** complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta **lei** complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2007.

JOSÉ SERRA; Mauro Ricardo Machado Costa Secretário da Fazenda; Francisco Vidal Luna Secretário de Economia e Planejamento; Humberto Rodrigues da Silva Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de dezembro de 2007.

Revista **Consultor Jurídico**

g) Garantias Constitucionais do Juiz: vitaliciedade, inamovabilidade e irredutibilidade de vencimentos.

Art. 95, Parágrafo único - Aos juízes é vedado:

I - exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério;

obs.dji.grau.4: [Servidores Públicos](#)

II - receber, a qualquer título ou pretexto, custas ou participação em processo;

III - dedicar-se à atividade político-partidária.

IV - receber, a qualquer título ou pretexto, auxílios ou contribuições de pessoas físicas, entidades públicas ou privadas, ressalvadas as exceções previstas em lei; ([Acrescentado pela EC-000.045-2004](#))

V - exercer a advocacia no juízo ou tribunal do qual se afastou, antes de decorridos três anos do afastamento do cargo por aposentadoria ou exoneração.

obs.dji.grau.2: [Art. 128, § 6º, Ministério Público - CF](#)

h) Art. 93. VIII, CF - o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa.

... **IX** - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a **preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação**; ([Alterado pela EC-000.045-2004](#))

obs.dji.grau.2: [Art. 16, Procedimento e Julgamento do Tribunal - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Estrutura da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios - L-008.185-1991](#); [Art. 151, Disposições Gerais- Sessões - Processo - Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça](#)

obs.dji.grau.3: [Art. 105, III, Superior Tribunal de Justiça - CF](#); [Art. 131, Poderes, Deveres e Responsabilidade do Juiz - Juiz - Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça e Art. 165, Atos do Juiz - Forma dos Atos Processuais - Atos Processuais - Processo de Conhecimento - Código de Processo Civil - CPC - L-005.869-1973](#)

obs.dji.grau.4: [Penas Privativas de Liberdade](#); [Poder Judiciário](#)

obs.dji.grau.5: [Admissão - Recurso Especial - Pressupostos - Súmula nº 123 - STJ](#)

X - as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas e em sessão pública, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

Art. 155, CPC - Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em **segredo de justiça** os processos:

I - em que o exigir o interesse público;

II - que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores. ([Alterado pela L-006.515-1977](#))

i) **Art. 93. XII, CF** - a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente.

j) **Previsão do quinto constitucional. Art. 94, CF** - Um quinto dos lugares dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais dos Estados, e do Distrito Federal e Territórios será composto de membros, do Ministério Público, com mais de dez anos de carreira, e de advogados de notório saber jurídico e de reputação ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional, indicados em lista sêxtupla pelos órgãos de representação das respectivas classes.

MS 25624 / SP - SÃO PAULO

MANDADO DE SEGURANÇA

Relator(a): Min. SEPÚLVEDA PERTENCE

Julgamento: 06/09/2006

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação

DJ 19-12-2006 PP-00036
EMENT VOL-02261-05 PP-00946

Parte(s)

IMPTE. (S)	: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE SÃO PAULO
ADV. (A/S)	: ROBERTO FERREIRA ROSAS
IMPDO. (A/S)	: ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LIT.PAS. (A/S)	: SPENCER ALMEIDA FERREIRA
LIT.PAS. (A/S)	: ALCEDO FERREIRA MENDES
LIT.PAS. (A/S)	: MARTHA OCHSENHOFER

Ementa

EMENTA: I. Mandado de Segurança: processo de escolha de candidatos a cinco vagas de Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo, correspondente à cota no "quinto constitucional" da advocacia: composição de lista sêxtupla pelo Tribunal de Justiça que, desprezando a lista sêxtupla específica organizada pelo Conselho Seccional da OAB para a primeira das vagas, substituiu os seus integrantes por nomes remanescentes das listas indicadas para as vagas subseqüentes e, dentre eles, elaborou a lista tríplice: contrariedade ao art. 94 e seu parágrafo único da Constituição Federal: declaração de nulidade de ambas as listas, sem prejuízo da eventual devolução pelo Tribunal de Justiça à OAB da lista sêxtupla apresentada para a vaga, se fundada em razões objetivas de carência, por um ou mais dos indicados, dos requisitos constitucionais, para a investidura e do controle jurisdicional dessa recusa, acaso rejeitada pela Ordem. II. O "quinto constitucional na ordem judiciária constitucional brasileira: fórmula tradicional, a partir de 1934 - de livre composição pelos tribunais da lista de advogados ou de membros do Ministério Público - e a fórmula de compartilhamento de poderes entre as entidades corporativas e os órgãos judiciários na seleção dos candidatos ao "quinto constitucional" adotada pela Constituição vigente (CF, art. 94 e parágrafo único). 1. Na vigente Constituição da República - em relação aos textos constitucionais anteriores - a seleção originária dos candidatos ao "quinto" se transferiu dos tribunais para "os órgãos de representação do Ministério Público e da advocacia", incumbidos da composição das listas sêxtuplas - restando àqueles, os tribunais, o poder de reduzir a três os seis indicados pelo MP ou pela OAB, para submetê-los à escolha final do Chefe do Poder Executivo. 2. À corporação do Ministério Público ou da advocacia, conforme o caso, é que a Constituição atribuiu o primeiro juízo de valor positivo atinente à qualificação dos seis nomes que indica para o ofício da judicatura de cujo provimento se cogita. 3. Pode o Tribunal recusar-se a compôr a lista tríplice dentre os seis indicados, se tiver razões objetivas para recusar a algum, a alguns ou a todos eles, as qualificações pessoais reclamadas pelo art. 94 da Constituição (v.g. mais de dez anos de carreira no MP ou de efetiva atividade profissional na advocacia.) 4. A questão é mais delicada se a objeção do Tribunal fundar-se na carência dos atributos de "notório saber

jurídico" ou de "reputação ilibada": a respeito de ambos esses requisitos **constitucionais**, o poder de emitir juízo negativo ou positivo se transferiu, por força do art. 94 da Constituição, dos Tribunais de cuja composição se trate para a entidade de classe correspondente. 5. Essa transferência de poder não elide, porém, a possibilidade de o tribunal recusar a indicação de um ou mais dos componentes da **lista** sêxtupla, à falta de requisito **constitucional** para a investidura, desde que fundada a recusa em razões objetivas, declinadas na motivação da deliberação do órgão competente do colegiado judiciário. 6. Nessa hipótese ao Tribunal envolvido jamais se há de reconhecer o poder de substituir a **lista** sêxtupla encaminhada pela respectiva entidade de classe por outra **lista** sêxtupla que o próprio órgão judicial componha, ainda que constituída por advogados componentes de sextetos eleitos pela Ordem para vagas diferentes. 7. A solução harmônica à Constituição é a devolução motivada da **lista** sêxtupla à corporação da qual emanada, para que a refaça, total ou parcialmente, conforme o número de candidatos desqualificados: dissentindo a entidade e de classe, a ela restará questionar em juízo, na via processual adequada, a rejeição parcial ou total do tribunal competente às suas indicações.

Decisão

O Tribunal, por unanimidade, deferiu parcialmente o mandado de segurança, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Gilmar Mendes, Cezar Peluso e, neste julgamento, a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Procurador-Geral da República, o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, na ausência ocasional do titular. Falou pela impetrante o Professor Ives Gandra da Silva Martins. Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence (art. 37, inciso I, do RISTF). Plenário, 06.09.2006.

Indexação

- VIDE EMENTA.
- FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, MIN. CÂRMEN LÚCIA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PREVISÃO, DIFERENÇA, QUALIFICAÇÃO, MEMBRO, COMPOSIÇÃO, TRIBUNAL. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EXIGÊNCIA, NOTÁVEL SABER JURÍDICO. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL ESTADUAL, EXIGÊNCIA, NOTÓRIO SABER JURÍDICO, RAZÃO, POSSIBILIDADE, AVALIAÇÃO OBJETIVA, NOTORIEDADE.
- FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, MIN. RICARDO LEWANDOWSKI: IMPOSSIBILIDADE, TRIBUNAL, TRANSPOSIÇÃO, NOME, **LISTA**, ELABORAÇÃO, FINALIDADE, PREENCHIMENTO, VAGA, **QUINTO CONSTITUCIONAL**.
- FUNDAMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, MIN. CARLOS BRITTO: CARACTERIZAÇÃO, NOTORIEDADE, SABER JURÍDICO, HIPÓTESE, PROFISSIONAL, RECONHECIMENTO, QUALIDADE, EXPOENTE, DIREITO, DIFERENÇA, NOTABILIDADE. REPUTAÇÃO ILIBADA, DIFERENCIAÇÃO, IDONEIDADE MORAL, ASPECTO, EXIGIBILIDADE, COMPROVAÇÃO, QUALIDADE.

Legislação

LEG-FED	CF	ANO-1934
	ART-00104	PAR-00006
		CF-1934 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED	CF	ANO-1937
	ART-00105	
		CF-1937 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED	CF	ANO-1946
	ART-00124	INC-00005
		CF-1946 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED	CF	ANO-1967
	ART-00136	INC-00004
	ART-00144	INC-00004 REDAÇÃO DADA PELA EMC-1/1969
		CF-1967 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED	EMC-000001	ANO-1969
LEG-FED	CF	ANO-1988
	ART-00037	INC-00001 INC-00002 ART-00094
	PAR-	ÚNICO ART-00102 INC-00001 LET-F
		CF-1988 CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEG-FED	RGI	ANO-1980
	ART-00096	PAR-00004
		RISTF-1980 REGIMENTO INTERNO DO SUPREMO TRIBUNAL
FEDERAL		

Observação

- Acórdãos citados: ADI 27 (RTJ 132/945), ADI 29, ADI 140 (RTJ 168/3), AO 188, AO 455, AO 493 (RTJ 176/10), Rp 751 (RTJ 50/60), ADI 813, Rp

813 (RTJ 55/547), Rp 879 (RTJ 67/630), Rp 881 (RTJ 66/631), Rp 942 (RTJ 77/669), RMS 1060 (RTJ 7/376), ADI 1289 (RTJ 167/35), ADI 3490, RMS 4348 (RTJ 4/100), MS 20597 (RTJ 120/75), MS 21452, MS 21814, MS 23323, MS 23972, RE 108571, RE 176881, RE 266689.
 - Veja art. 49, §1º do Anteprojeto da "Comissão do Itamaraty".
 Número de páginas: 33
 Análise: 16/02/2007, AAC.

Doutrina

OBRA: ANTEPROJETO DA COMISSÃO AFONSO ARINOS
 AUTOR: OSNI DUARTE PEREIRA
 ANO: 1987
 OBRA: ANTEPROJETO À COMISSÃO DO ITAMARATY "IN" ARCHIVO JUDICIÁRIO
 VOLUME: 29 PÁGINA: 211-217
 ANO: 1934
 OBRA: COMENTÁRIO CONTEXTUAL: CONSTITUIÇÃO
 AUTOR: JOSÉ AFONSO DA SILVA
 EDIÇÃO: 2ª PÁGINA: 513
 ANO: 2006
 OBRA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES DOS ESTADOS
 AUTOR: PAULO DOMINGUES VIANA
 TOMO: 2
 EDITORA: BRIGUIET ANO: 1911
 OBRA: CONSTITUINTE: ANTEPROJETO DA COMISSÃO AFONSO ARINOS, COMENTADO POR OSNI DUARTE PEREIRA
 ANO: 1987 EDITORA: UNE
 OBRA: ELABORAÇÃO DA **LISTA** TRÍPLICE DO **QUINTO CONSTITUCIONAL** PELA PRÓPRIA CLASSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DOS ADVOGADOS
 AUTOR: VOLTAIRE LIMA DE MORAIS
 VOLUME: 131 PÁGINA: 173
 EDITORA: REV. JUSTITIA ANO: 1985
 OBRA: OS GRANDES JULGAMENTOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 AUTOR: EDGARD COSTA
 VOLUME: 1º PÁGINA: 336
 ANO: 1964
 OBRA: A NOVA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA
 AUTOR: ARAÚJO CASTRO
 ANO: 1935
 OBRA: EM TORNO DA CONSTITUIÇÃO
 AUTOR: JOÃO MANGABEIRA
 ANO: 1934 PÁGINA: 109
 OBRA: ARCHIVO JUDICIÁRIO
 NÚMERO: 29 ANO: 1934
 PÁGINA: 211, 217

fim do documento

I) Ao CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes (art. 103-B e parágrafos da CF).

m) Art. 127, CF - O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (art. 130-A criou o Conselho Federal do MP).

Art. 129, CF - São funções institucionais do Ministério Público:

I - promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei;

obs.dji.grau.3: [Art. 100, § 1º e § 4º, Ação Pública e de Iniciativa Privada - Ação Penal - Código Penal - CP - DL-002.848-1940](#)

obs.dji.grau.4: [Ação Penal; Ação Penal Pública](#)

obs.dji.grau.5: [Membro do Ministério Público - Participação na Fase Investigatória - Impedimento ou Suspeição - Oferecimento da Denúncia - Súmula nº 234 - STJ; Tipificação - Crime Material Contra a Ordem Tributária - Lançamento do Tributo - Súmula Vinculante nº 24 - STF](#)

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

obs.dji.grau.3: [Ação Civil Pública de Responsabilidade por Danos Causados ao Meio Ambiente, ao Consumidor, a Bens e Direitos de Valor Artístico, Estético, Histórico Turístico e Paisagístico - L-007.347-1985](#)

obs.dji.grau.4: [Ação Civil Pública; Controle Judicial dos Atos Administrativos; Mandado de Segurança](#)

obs.dji.grau.5: [Ministério Público - Ação Civil Pública em Defesa do Patrimônio Público - Legitimidade - Súmula nº 329 - STJ; Ministério Público - Legitimidade - Ação Civil Pública - Reajuste de Mensalidades Escolares - Súmula nº 643 - STF](#)

IV - promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos nesta Constituição;

obs.dji.grau.3: [Art.480, Declaração de Inconstitucionalidade - Processo nos Tribunais - Processo de Conhecimento - Código de Processo Civil - CPC - L-005.869-1973](#)

obs.dji.grau.4: [Controle da Constitucionalidade das Leis e dos Atos](#)

V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;

obs.dji.grau.3: [Art. 109, XI, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais - CF](#)

obs.dji.grau.4: [Índios](#)

obs.dji.grau.5: [Ministério Público - Ação Civil Pública em Defesa do Patrimônio Público - Legitimidade - Súmula nº 329 - STJ; Competência - Crime - Índios - Processo e Julgamento - Súmula nº 140 - STJ](#)

VI - expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva;

obs.dji.grau.5: [Membro do Ministério Público - Participação na Fase Investigatória - Impedimento ou Suspeição - Oferecimento da Denúncia - Súmula nº 234 - STJ](#)

VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no **artigo** anterior;

VIII - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais;

obs.dji.grau.2: [Art. 26, IV, Funções Gerais - Funções dos Órgãos de Execução - Orgânica Nacional do Ministério Público - L-008.625-1993](#)

obs.dji.grau.4: [Inquérito Policial](#)

IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

n) Art. 131, CF - A Advocacia-Geral da União é a instituição que, diretamente ou através de órgão vinculado, representa a União, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

o) Art. 134, CF - A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do Art. 5º, LXXIV. (Cf. LC 80/94 com alterações fixadas pela LC 98/99).

p) Art. 133, CF - O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94. **Art. 7º, § 2º, EOAB:** O advogado tem imunidade profissional, não constituindo injúria, difamação ou desacato puníveis qualquer manifestação de sua parte, no exercício de sua atividade, em juízo ou fora dele, sem prejuízo das sanções disciplinares perante a **OAB**, pelos excessos que cometer.

ANEXOS

Memorial do Pesquisador

Os temas relacionados às tecnologias sempre me chamaram a atenção, tanto por seu caráter inovador quanto por seu tom de facilitador das tarefas humanas. Quem não viu filmes futuristas e não se imaginou no ano 2001 cercado de máquinas para fazer tudo por nós? Sempre sonhei com isso, e agora tudo parece estar muito perto, acessível, parece que o futuro já está aqui com os computadores, CD-ROM, celulares, TV via satélite, GPS (sistema de posicionamento geográfico), DVD (digital video disc), redes digitais, etc, tecnologias da informação e comunicação facilitadoras de tarefas com inúmeras aplicações nos mais variados campos do conhecimento humano.

SONHANDO COM AS INFOVIAS

Como nasci da década de 60, em meio a grandes transformações mundiais, cresci vivenciando momentos importantes como por exemplo a ida do homem à Lua, evento que acompanhei ao vivo em nossa TV preto e branco. Iniciava-se a chamada corrida espacial, uma vez que a União Soviética já havia mandado o homem ao espaço. Embora muitas tecnologias já estivessem disponíveis no início dos anos 60, o acesso a computadores ainda era um sonho.

Contudo, quando criança, com uns dez anos, certa vez ouvi meu pai conversando com um amigo que trabalhava na IBM: - “Um dia todos os lares terão computadores, os indivíduos farão compras, pagarão contas e poderão até mesmo votar pelo computador, tudo sem sair de casa”, dizia ele. Aquela conversa me intrigou: - Como será possível ter uma máquina tão grande em cada lar? Ele também comentara que os computadores seriam interligados por cabos, o que instigava minha imaginação: quantos cabos serão necessários para tudo isso?

Naquela época, 1974, o computador ainda era uma máquina desconhecida das pessoas leigas e ainda eram "monstruosos" em tamanho. O que me parecia quase impossível em 1974, tornou-se uma realidade após o surgimento do PC (Personal Computer), que diga-se surgiu no início dos anos 70, porém por aqui só apareceu no fim da década. Por viver num país onde o processo de informatização era incipiente, desconhecia que o microprocessador fora inventado em 1971 e que o PC estava prestes a se difundir pelo mundo. O amigo de meu pai estava certo. A revolução da microeletrônica estava apenas começando e mudaria definitivamente as formas de comunicação e organização da sociedade.

Por viver numa época em que os avanços tecnológicos se multiplicavam, tentei estudar algo relacionado à tecnologia, assim comecei me interessar por eletrônica. Presenciei uma mudança muito grande em minha casa: a substituição da velha máquina de costura de minha mãe. A máquina antiga precisava de um pedal para funcionar, já a nova era composta de um motor e executava tarefas como bordar, por exemplo, que era impossível até então. Esta máquina trabalhava com dispositivos eletrônicos. Vi o nosso velho rádio a válvula se aposentar, quando ganhei um pequeno rádio transistorizado, uma maravilha da época. Mas nada causou maior impacto em nossa família quando meu pai comprou um

gravador de fita cassete magnética. Era incrível, com a ajuda de um microfone podíamos gravar nossas próprias vozes. E assim, pouco a pouco fui me interessando por estas inovações e como elas estavam influenciando nossas vidas. Talvez tenha sido este mundo técnico que me influenciara a gostar de matemática e tudo relacionado a ela, sempre fui um bom aluno desta disciplina.

FUTUCANDO COM A ELETROTÉCNICA

Desta forma, quando iniciei neste mundo da microeletrônica e informática, era um aluno de escola técnica (Colégio Técnico Industrial de Campinas da UNICAMP), cursando eletrotécnica, no início dos anos 80, (nesta época trocamos nossa velha TV preto e branco por uma em cores). Escolhi este curso por ser gratuito e por ser o que mais se aproximava da eletrônica – os cursos técnicos em Eletrônica eram caros. Assim, como estudante de eletrotécnica tive a oportunidade de estar frente a frente com a máquina do futuro: deslumbrado diante na magnitude da máquina chamada computador, e já começava a sonhar em ter uma máquina destas em casa que pudesse realizar tarefas corriqueiras e que me permitisse acesso a informações onde quer que estivessem. Perambulando pelos laboratórios de Física na UNICAMP, ouvia sempre alguém dizer que breve teríamos acesso a uma infovia, uma super estrada da informação que daria acesso a bancos de dados espalhados por todo o mundo.

No entanto, os anos passaram rapidamente, e numa velocidade um tanto maior, a microeletrônica se sofisticou, evoluiu, permitindo máquinas cada vez menores, mais

rápidas e a preços cada vez menores. Parecia o início de uma nova era, meados dos anos oitenta: o acesso a esta tecnologia da informação, via micro computadores, estava disponibilizado, pois não só as máquinas (hardware) se sofisticaram diminuindo suas dimensões, mas também os programas (softwares) ficaram mais fáceis (amigáveis), sem a necessidade de tantos códigos. Contudo, ainda no início da década de 80, havia um problema: o computador parecia mais uma calculadora e máquina de escrever sofisticada. Não se sabia bem o que fazer com aquela máquina, exceto os programadores obviamente. A linguagem de programação era composta por muitos comandos, o que tornava a tarefa de lidar com esta tecnologia um tanto chata, pois eram códigos e mais códigos, linhas e mais linhas de programação. Neste contexto lembro-me de um autor que era totalmente contra a utilização de computadores nas escolas, o motivo? Eles eram muito chatos para os alunos do ensino fundamental; requeriam um conhecimento técnico especializado. Trabalhar com computadores nas escolas era intediante para os alunos, exceto para aqueles que como eu, adoravam “futucar” em tudo quanto é máquina.

Porém, num processo de transformação mundial, marcado e balizado, sobretudo, pela economia de mercado globalizada, surgem novas tecnologias, novos softwares, novas formas de interagir com a máquina. Os sistemas operacionais evoluíram possibilitando uma interatividade maior entre homem e máquina.

A PRAXIS DO ESTÁGIO

Em 1981, eu já havia terminado meu curso profissionalizante de Eletrotécnica e fazia um estágio na CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz). Estagiei no setor de Racionalização de Energia. Ajudei a elaborar vários projetos de substituição de lâmpadas incandescentes por vapor de mercúrio, na iluminação pública de vários municípios do estado de São Paulo. Contudo, o projeto que mais me interessava era o de racionalização de energia do sistema, ou seja, acompanhávamos a curva de carga de todo o sistema de distribuição de energia no estado de São Paulo. Havia na CPFL, um setor de segurança máxima chamado C.O.S. (Centro de Operação do Sistema). Lá se acompanhava a curva de carga de forma instantânea com a ajuda de computadores (foi lá a primeira vez que vi um “mouse” controlado por um operador). Era fascinante estar numa sala que mais parecia a sala de controle de uma nave espacial (sonho de adolescente).

UMA GRANDE MUDANÇA

No entanto, após terminar o estágio no final de 1981, algo aconteceu que mudaria minha vida e meu interesse por números e matemática. Fui chamado a prestar um trabalho voluntário por dois anos. Foi uma escolha minha, já havia prestado vestibular para Engenharia Elétrica na UNICAMP e não passei. Talvez estivesse um pouco frustrado, mas

como era muito jovem não me importei. Concentrei-me no trabalho voluntário que escolhera fazer: fui chamado para servir como missionário de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, por dois anos, no Nordeste do Brasil.

Foi uma experiência que me levou a várias reflexões. Comecei a perceber que pessoas são muito mais, mas muito mais importantes que máquinas e números. Percebi que uma gama de sentimentos que nunca antes experimentara afluíram em mim. Convivi com a pobreza e mesmo a miséria das grandes cidades do nordeste brasileiro (Olinda, Recife, Natal, Salvador, Aracaju, Fortaleza, Sobral e Maceió). Ao levar a esperança para pessoas das mais diversas classes sociais, percebi que a educação seria um dos meios de amenizar as diferenças sociais que se esquadriavam diante de mim. Nas cidades citadas acima eu sempre fora designado a visitar os melhores bairros da cidade, talvez pela minha facilidade em me comunicar com famílias de classes sociais mais privilegiadas, porém em todas as áreas por mim visitadas sempre havia lugares mais afastados e periféricos onde moravam pessoas com muitas carências. Ao perceber estas carências, muitas vezes materiais, e não poder ajudar de forma mais efetiva, sempre me vinha à mente que o processo educativo lhes era também uma carência cujas conseqüências eram penosas. Não é fácil ver crianças pequenas sem ter o que comer ou o que vestir; não é fácil ver mães com vários filhos para cuidar e alimentar; não é fácil ver pais desempregados sem terem como prover o sustento de suas famílias. Como missionário, em meio a tantas carências, só podia oferecer-lhes o meu carinho, atenção, respeito e afeto. Assim passei aqueles dois anos, como professor dos ensinamentos de Jesus Cristo, a quem até hoje tenho como Mestre. Ensinei e ensinei, de casa em casa. Foi uma experiência maravilhosa; cresci muito.

Quando retornei para casa, no final de 83, rapidamente retomei minha vida de estudante. A questão agora seria o que estudar, pois definitivamente eu havia mudado ao me deparar com tantas realidades diferentes da minha; não que fôssemos abastados, sempre estudei em escola pública, mas realmente nunca havia convivido de perto com as carências afetivas e sócio-econômicas como até aquela experiência no nordeste.

DAS CIENCIAS EXATAS PARA AS HUMANAS, DO PROLETARIADO PARA O CAPITALISMO

Ao retomar minha vida acadêmica, tentei fazer Ciência da Computação, mas desisti. Em meio a tantas mudanças, e com uma visão de mundo nova, decidi estudar Direito. Contudo, no dia da matrícula, ainda com sentimentos conflituosos ou pré-conceituosos em relação às ciências sociais, eu que fora um amante das ciências exatas, sobretudo da Matemática e da Física, resolvi matricular-me na segunda opção: Administração. Não é preciso dizer que meus pais ficaram muito aborrecidos com minha decisão. Pensei ser a Administração algo mais intermediário entre as relações sociais e a querida matemática. Enganei-me, com um ano de curso percebi que ainda faltava algo. Nesta época, eu trabalhava numa metalúrgica, e começava a me ambientar com a vida de operário, onde sindicatos, greves, assembléias na porta da fábrica, etc, passaram a fazer parte do meu cotidiano. Aprendi muito com as diferentes posições, politicamente falando, assumidas pelos funcionários diante das propostas por melhores salários e condições de trabalho. Foi em meio a este cenário que abandonei a faculdade de Administração, pois trabalhando o dia todo e estudando a noite,

só encontrava minha esposa (casei-me com Luciana, estudante de Letras em março de 1985 – a melhor e mais acertada decisão de minha vida) nos finais de semana.

Nesta experiência profissional, trabalhei como ajustador das ferramentas de uma máquina chamada de “controle numérico”. Tratava-se de uma máquina semi-robotizada, um torno que dava conta de inúmeras tarefas, por exemplo: uma engrenagem para a embreagem de automóvel que necessitava de quase uma hora para ser produzida, no controle numérico levava-se 1 minuto, pois com seu braço robótico controlado por um microprocessador, onde se programava as tarefas, todas as etapas da produção da peça eram cumpridas ali mesmo não necessitando de outras máquinas. Foi uma revolução em nossa fábrica. Aprendi um pouco da lógica da programação desta máquina, muito embora minha função específica fosse ajustar as ferramentas localizadas no braço mecânico robotizado. Assim prosseguiu meu aprendizado, trabalhando com tecnologia, porém sem saber que formação buscar.

Quando tudo parecia crer que estaria fadado à vida de proletário por muitos anos, recebi uma proposta para ser sócio num pequeno negócio, passaria de proletário a capitalista da noite para o dia. Isto só foi possível, por que o capitalista, que era meu sogro, deu-me 40% do negócio. Tratava-se de uma copiadora em frente a uma das maiores Universidades particulares de São Paulo a PUC-SP. Lá descobri que não havia tanta diferença da fábrica, trabalhava-se mais, e apenas ganhava-se mais dinheiro. Foi grande a importância deste trabalho para situar e contextualizar o que pretendo discorrer nos capítulos que seguirão. Como a copiadora estava diante de uma universidade, onde circulavam mais de 10.000 estudantes, todos os dias, também a circulação de estudantes pelo nosso negócio era grande. Deparei-me com a realidade dos estudantes de fotocopiarem livros e mais livros. Um

quadro um tanto triste da educação brasileira: seus estudantes precisam desrespeitar as leis de direitos autorais. Para o nosso negócio era só vantagem.

O que mais importa aqui, é que todos os dias obras dos mais variados campos passavam, embora às vezes muito rapidamente, diante de meus olhos. Era impossível resistir e não ler textos, trechos de teses, até mesmo, livros inteiros. Pode-se pensar que isto me estimularia a voltar para a Universidade, o que não seria difícil, pois eu estudava na PUCCAMP, uma universidade católica. Mas diante de tantas opções que se apresentavam, eu não sabia o que escolher. Professores também passavam por nossa copiadora, todos os dias, com os quais mantive muitas conversas, mas nada que me animasse.

DA REPROGRAFIA À INFORMÁTICA, DAS CÓPIAS AOS SOFTWARES

Confuso sobre meu destino intelectual e acadêmico, certo dia adentra as portas do meu pequeno negócio, (chamo-o de pequeno embora para alguns não parecesse, pois tínhamos 12 máquinas e de 8 a 15 funcionários - estes variavam conforme a época do ano – nas férias escolares o movimento caía muito), um amigo com quem eu havia trabalhado voluntariamente como missionário no Nordeste do Brasil. Tratando-se de São Paulo, aquele encontro casual foi como encontrar uma agulha num palheiro. Descobri que ele, tento estudado também em escola técnica na área de processamento de dados, montara uma pequena empresa na área da micro-informática.

Convém destacar o termo micro-informática, pois na época 1986, as grandes empresas começavam a utilizar micro computadores, pois seus CPD's (Centro de Processamento de Dados) eram capacitados com computadores de grande porte chamados main-frame. Portanto, trabalhar com micro-computadores, era trabalhar com a micro-informática.

Deste encontro surgiram várias conversas, que resultaram num convite formal para eu fazer parte da sociedade composta por seis rapazes (eu era um dos seis) todos ex-missionários que agora se viam às voltas com a informática. Talvez seja proveitoso mencionar que deixei a reprografia passando meus 40% para meu sócio e que minha ida para a *Embrasoftware* se dera não por que meu conhecimento em informática fosse vasto, mas sim devido minha experiência empresarial, pois neste ínterim havia me aventurado em outras áreas como empresário, e embora não houvesse acumulado riqueza, todos os negócios deram certo.

Assim, iniciei meu aprendizado na micro-informática. É claro que cuidei mais das questões comerciais, pois era minha experiência, mas todos nós tivemos que aprender, praticamente sozinhos, a lógica do computador. Era 1987, quando nos aventuramos a vender softwares para grandes empresas (companhias e conglomerados com mais de 1000 funcionários). Descobrimos que todas as grandes empresas faziam pesquisas salariais trocando informações sobre cargos e salários. Havia até mesmo entre elas, grupos de salários organizados. Esta área era ligada sempre ao departamento de Recursos Humanos o que nos forçou a buscar mais conhecimento nesta área. Todos os dias nossos programadores, que eram dois dos seis sócios, trabalhavam horas nos desenvolvimento das idéias e novos conhecimentos que os demais pouco a pouco acumulavam. Cabe registrar que nenhum dos

seis sócios havia até então concluído um curso de graduação. De fato quase todos estavam estudando ainda. Outros, como eu, se quer haviam decido sobre o que estudar. Esta falta de formação acadêmica, ou mesmo a não conclusão de um curso universitário, trouxe-nos alguns embaraços e constrangimentos quando diretores de Recursos Humanos, gerentes ou chefes de departamento, com quem negociávamos diretamente, nos perguntavam qual era a nossa formação. Conhecíamos muito de Recursos Humanos e ao mesmo tempo de informática, o que confundia estes profissionais. Quando fazíamos uma demonstração do software, os diretores de recursos humanos, chamavam o gerente do CPD, para uma avaliação técnica do produto. Muitas vezes tínhamos que deixar cópias demonstrativas para que testassem sua eficácia.

Neste contexto, sempre que eu entrava numa empresa, como a *American Express*, *Volkswagen*, *Ford*, *Jonson*, *3M*, etc, torcia para ninguém perguntar qual era minha formação. Lembro-me que isto ocorrera numa visita à *GM*. Um dos assessores da diretoria assistiu nossa demonstração no computador. (foi a primeira vez que vi nosso software colorido, pois os nossos monitores na empresa eram monocromáticos). Logo após a demonstração ele me fez várias perguntas, parecia até querer que fôssemos trabalhar na *GM*, mas aí veio a pergunta: “qual a sua formação?” A resposta: eletrotécnica. Era embaraçoso, pois nitidamente constatava-se, que os profissionais, tanto da área de informática, quanto de recursos humanos, tinham expectativas maiores quanto à nossa formação.

Alguns dos sócios decididamente começaram a estudar Administração voltada para Recursos Humanos. Assim, enquanto vendíamos softwares para grandes empresas, sonhávamos com o futuro e com o que ele nos reservava.

Com a abertura de mercado e fim da lei de proteção da Informática, o país entra em definitivo na era da informatização; isto ocorre nos anos noventa.

MIGRANDO NOVAMENTE: DO SUDESTE AO NORDESTE, DA INFORMÁTICA À EDUCAÇÃO

Em 1989, quando começávamos a colher bons frutos de nosso trabalho como empresa que vendia um software raro e especializado para grandes empresas, mais uma súbita mudança ocorre que definitivamente leva-me ao encontro da Educação. Por muitos anos prestei serviço voluntário trabalhando com educação de jovens e adultos. Foi então que neste ano, 1989, o Sistema Educacional da *Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias*, contratou-me para atuar no Nordeste do Brasil, em Educação religiosa e secular, de jovens entre 14 e 17 anos e adultos entre 18 e 30 anos. Aceitei o convite para ser Coordenador do Sistema Educacional (Coordenador Pedagógico) e mudei-me com minha família (minha esposa e três filhos pequenos) para Salvador, Bahia.

Trabalhar na área da Educação, sem uma formação específica, é um desafio. A esta altura para vencer este desafio, mais do que nunca, necessitava buscar uma formação. Tentei as Ciências Contábeis, experiência frustrante de quase dois anos. Tentei uma Licenciatura em Eletricidade, julgando ser algo que se adequava ao que eu fizera no passado, outra

decepção. Até que finalmente, sem qualquer pretensão, ingressei na Faculdade de Educação, em 1996.

ESTUDANDO PIAGET, NAVEGANDO PELA WEB

A essa altura, em 1996, eu já tinha computador com acesso à Internet. Comecei a acessar a Internet por volta de 1995, de forma incipiente. Ao chegar ao curso de Pedagogia, notei que a maioria dos alunos não tinha acesso, e se quer os professores falavam muito no assunto. Não me sentia muito motivado a frequentar as aulas, pois algumas disciplinas eu já havia cursado nos outros cursos. Cabe dizer que ter uma formação de nível superior em muito auxiliaria minha atividade profissional. Porém, no trabalho, nós ainda fazíamos acompanhamentos de alunos e professores de forma manual sem o auxílio de computadores, enquanto que em casa eu já navegava pela Web, recebia e enviava mensagens eletrônicas, principalmente me comunicando com uma irmã que morava nos E.U.A. Assim, somente a partir de 1997, ao estudar História da Educação e Filosofia da Educação, desprendendo-me um pouco das concepções do campo da Psicologia, comecei a perceber que de fato eu poderia agregar todos os saberes e conhecimentos que havia acumulado até então, para pensar algo que realmente pudesse se transformar numa prática de concepção filosófica e epistemológica que fizesse sentido para mim. Não quero dizer que a Psicologia não tem valor para a Educação, mas sim questiono a ênfase que se dá a esta disciplina nos cursos de Formação, que se caracteriza mais por abordagens teóricas do que propriamente saberes que possam transformar a prática. Em todos os meus anos de escolarização, eu sempre refletia por que a escola era assim tão “atrasada” em relação às

outras coisas. A tecnologia, por exemplo, sempre estava defasada em relação ao mundo do trabalho, mesmo quando estudei em escola técnica, pude constatar este fato. Agora com um conhecimento teórico que até aquele ponto, não havia tomado contato, eu começava a perceber que a prática educativa mesmo dentro de uma faculdade de educação, estava longe de ser algo atraente para os aprendentes.

ULTRAPASSANDO HORIZONTES, ENCONTRANDO NOVOS INTERLOCUTORES

Enquanto procurava assim me encontrar no curso de Pedagogia, conheci, em Salvador, um pesquisador, que não era da área da educação, embora fosse proprietário de um curso de Inglês, que desesperadamente procurava entender o processo educativo e encontrar uma escola para seu filho. Trocamos experiências via e-mail, pois ele também acessava a Internet. Paulo pesquisou uma centena de escolas pelo mundo todo buscando um modelo que talvez pudesse ser adequado à nossa realidade. Buscou também no Brasil, na Bahia e em Salvador, porém como já prevíamos através de nossa concepção de como deveria ser um ambiente de aprendizado, ele não encontrou algo que o contentasse.

Na faculdade também buscava algo que completasse minha prática e que pudesse se adequar às conversas sobre educação que mantinha com Paulo. Havia muitas questões sem respostas. Comecei a perceber que a tecnologia começa a se tornar parte das preocupações dos educadores, embora ainda de forma tímida.

Na Faculdade de Educação formou-se um grupo de estudo na área de informática, comecei a participar. Mais tarde este grupo transformo-se e oficializo-se em um núcleo: NETI – Núcleo de Estudos em Tecnologias Inteligentes. Fizemos alguns cursos, entre eles um módulo de avaliação de software's educativos, ministrado pelo grupo da Escola do Futuro da USP.

A esta altura meu amigo Paulo, montara uma escola. Fui convidado a me associar mas nesta época, como coordenador do Sistema Educacional, eu já não dispunha de capital, voltei ao proletariado. Assim, Paulo tocou seu projeto sozinho, embora sempre contasse com minhas contribuições principalmente na área de gestão participativa, área esta que o SEI (Sistema Educacional da Igreja) me dera grande experiência. Juntos, a quatro mãos, escrevemos vários modelos de gestão participativa. Porém, por sermos usuários de computadores, sempre achamos natural que uma escola, sobretudo uma escola que nasce em 1998, deva dispor de suportes informáticos, tanto em sua gestão quanto no processo de ensino e aprendizagem. Nossas idéias se intercambiaram, foi uma época muito produtiva.

Quanto à Universidade ainda não me dava os subsídios para pensar na utilização da tecnologia da informação e comunicação na Educação. Até que conheci professores que me motivaram a prosseguir, professores da área do Currículo e da Psicopedagogia. Com a emergência das novas tecnologias, comecei através destes campos (currículo e psicopedagogia) a vislumbrar infinitas possibilidades de avanço para a educação, uma vez que este campo de conhecimento a princípio precisava ser subsidiado por outros campos já consolidados como o currículo com suas questões relacionadas aos saberes a serem organizados e a psicopedagogia com as questões da aprendizagem.

Assim, a Professora Regina Celi, da área de currículo, motivou-me a escrever um artigo o qual intitulei: Novas Tecnologias, Novos Currículos? Onde tento mostrar que embora a tecnologia digital esteja presente na contemporaneidade, os currículos escolares, pouco mudaram, ou apenas se camuflaram se dizendo novos. Proponho o casameno entre currículo e tecnologia numa perspectiva crítica. Escrever este artigo motivou-me a pesquisar mais. Até ali minhas leituras se restringiam às idéias de Pierre Levy, assim busquei outros autores.

Também escrevi um artigo no campo da psicopedagogia. A professora Iris de Sá, também instigou-me a investigar os processos cognitivos quando o indivíduo se insere no mundo da tecnologia digital. Escrevi: Aprender pelo Cyberespaço? As Novas Tecnologias da Informação e Comunicação sob um olhar psicopedagógico. Neste artigo tento responder a pergunta se é possível o indivíduo aprender pelo cyberspaço, ou seja, fazendo incursões, “navegando pela Internet”. É claro que não há uma resposta, pois tanto aprender pelas infovias, redes digitais, ou cyberspaço, é um processo que carece de investigação, ou seja, pesquisa científica elaborada.

Foi daí que, ainda na graduação, aventurei-me em uma pesquisa na disciplina Metodologia da Pesquisa, comparando o projeto “Informática na Escola” da rede municipal de Salvador, com o projeto do professor Paulo Perisse “The Global School”, chamei a pesquisa de: As Novas Tecnologias da Informação na prática pedagógica das Escolas Públicas e Particulares de Salvador. Comparei os currículos e suas práticas e como cada projeto elaborara uma proposta não instrumental e mecanicista da utilização destas tecnologias

emergentes. Através deste trabalho, ainda incipiente, concluímos que ambos os projetos têm avanços porém seguiam lógicas e realidades diferentes.

Na The Global School deparei-me com um suporte didático-pedagógico de grande aplicação. Trata-se de uma plataforma, um ambiente colaborativo que mantém os computadores da escola em rede. Este ambiente chamado “Knowledge Forum”, foi desenvolvido no Canadá, por educadores da Universidade de Toronto. Sua concepção centra-se no conceito de rede ou teia, onde o conhecimento pode ser tecido por vários colaboradores. A princípio a The Global School utilizava este ambiente somente com os professores buscando inserí-los nesta lógica de organização do conhecimento antes mesmo de seus alunos.

No entanto, o grande avanço da proposta pedagógica da The Global School não está nos suportes informáticos, tampouco nos softwares que utilizam em rede como o Knowledge Fórum, mas sim na cultura informática que se cultivou na comunidade que frequenta o edifício da escola, desde aprendentes (alunos) e líderes (professores) a funcionários da limpeza ou vigilância. Esta cultura colocou todos os agentes do processo educativo desta organização de ensino, em contato direto uns com os outros via intranet. Todos nesta escola têm seu próprio correio eletrônico e por este meio se comunicam.

A PESQUISA STRICTO-SENSU

A pesquisa que fizemos poderia nos remeter a outras mais aprofundadas no mesmo universo da TGS, pois logo após a graduação concluída em 2000, buscamos o Programa de Pós-Graduação – o Mestrado em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Porém não foi o que aconteceu.

Embora, esta cultura tecnológica da TGS seja um avanço nas relações da tecnologia da informação com a educação, não prosseguimos uma pesquisa mais ampla neste ambiente, pois a racionalidade que buscávamos já na pesquisa do mestrado, por trás do processo, poderia estar mascarada ou disfarçada. Os funcionários de uma escola privada podem se ver obrigados a seguir determinados procedimentos. Isto implica na possibilidade dos agentes que ali se comunicam só estarem inseridos nesta cultura tecnológica por força do mercado, ou seja, para garantir seu posto de trabalho. Assim, buscamos outras experiências que pudessem nos dar uma visão menos distorcida da realidade.

Não significa que não acreditamos na proposta da TGS, muito pelo contrário, pois ajudamos tal na consolidação das idéias do projeto. Porém necessitávamos de um novo universo. Finalmente chegamos aos alunos do Curso de Especialização em Tecnologias da Informação e Comunicação e Educação. Meu anti-projeto de pesquisa visava entender a trama da sociedade informacional concebida na lógica da rede. Porém, abandonei minhas primeiras pretensões ao verificar que minha investigação era muito ampla e abrangente.

Nossa linha de pesquisa no mestrado tratava da Formação do Educador, Currículo e Novas Tecnologias. O termo – novas tecnologias - gerou muitos conflitos entre os pesquisadores e seus professores. Tornou-se cada vez mais claro que havia uma dificuldade em expressar sobre qual tecnologia estávamos falando, e por que a chamávamos de “nova”. Muitos debates se seguiram. Particularmente prefiro o termo Tecnologias Contemporâneas, porém a literatura atual está permeada do termo novas tecnologias – que são novas sim, uma vez que se diferenciam na forma, sentido e significado, das tecnologias que as precederam.

Sobrevivemos. Buscamos, com o desenrolar das disciplinas, ‘um lugar ao Sol’, ou seja, conseguir expressar que as tecnologias às quais nos referíamos era a digital, da Informação e Comunicação, ou Contemporânea, contanto que fôssemos entendidos. Fomos rotulados algumas vezes de “tecnólogos” – não queríamos este rótulo – queríamos apenas que entendessem que gostávamos de tecnologia e educação e por isso resolvemos investiga-las. Sim, queríamos saber como se harmonizavam as relações entre a educação e as novas tecnologias, queríamos compreender estas relações para agir como facilitadores da interação de pesquisadores, alunos e professores com o ciberespaço.

Assim, cheguei ao presente trabalho. Creio ser prudente parar por aqui para não cansar mais o leitor. Outras aventuras cibernéticas, hipertextuais, virtuais e informacionais se seguirão, no entanto quero afirmar que creio ser possível pela interação com o meio digital, buscarmos alternativas de um mundo mais justo e humano.